



LEI Nº 7.173, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018



LEI Nº 7.173, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO I

(Altera as Tabelas 1 e 2 do Anexo III da Lei nº 6.237/2012)

TABELA 1
Remuneração dos cargos em comissão

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
CC-10	R\$ 953,33	R\$ 8.579,99	R\$ 9.533,33
CC-09	R\$ 756,61	R\$ 6.809,52	R\$ 7.566,13
CC-08	R\$ 672,48	R\$ 6.052,30	R\$ 6.724,77
CC-07	R\$ 597,70	R\$ 5.379,28	R\$ 5.976,98
CC-06	R\$ 531,23	R\$ 4.781,11	R\$ 5.312,34
CC-05	R\$ 472,16	R\$ 4.249,43	R\$ 4.721,60
CC-04	R\$ 419,66	R\$ 3.776,92	R\$ 4.196,57
CC-03	R\$ 372,99	R\$ 3.356,91	R\$ 3.729,90
CC-02	R\$ 331,51	R\$ 2.983,63	R\$ 3.315,15
CC-01	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.900,00

Altera os anexos da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, modificando a remuneração dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam definidos novos padrões remuneratórios aos cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, passando a vigorar os Anexos III e IV da Lei nº 6.237/2012, na forma dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 15 de janeiro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

TABELA 2
Remuneração das funções de confiança

Símbolo	Descrição	Remuneração
FC-03	Assistente Ministerial III	R\$ 2.604,51
FC-02	Assistente Ministerial II	R\$ 2.314,87
FC-01	Assistente Ministerial I	R\$ 2.056,11

ANEXO II
(Altera o anexo IV, da Lei nº 6.237/2012)
Vencimento dos cargos efetivos

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ANALISTA	C	09	R\$ 12.159,26
		08	R\$ 11.310,94
		07	R\$ 10.521,81
	A	03	R\$ 7.878,73
		02	R\$ 7.329,06
		01	R\$ 6.817,73
TÉCNICO MINISTERIAL	C	09	R\$ 7.837,88
		08	R\$ 7.291,05
		07	R\$ 6.782,37
	B	06	R\$ 6.309,18
		05	R\$ 5.869,01
		04	R\$ 5.459,54
	A	03	R\$ 5.078,64
		02	R\$ 4.724,32
		01	R\$ 4.394,72
	C	09	R\$ 5.052,38
		08	R\$ 4.699,89
		07	R\$ 4.371,99
AUXILIAR MINISTERIAL	B	06	R\$ 4.066,97
		05	R\$ 3.783,22
		04	R\$ 3.519,28
	A	03	R\$ 3.273,75
		02	R\$ 3.045,35
		01	R\$ 2.832,88